

À Ilma Sra.

Carla de Deus Lima Lemes

Secretária Municipal de Educação de Itaberaí-Go

Itaberaí, 11 de setembro de 2024.

Assunto: Solicitação de realização de dispensa de licitação emergencial para atender as necessidades da merenda escolar.

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos a V. Senhoria para informar que diante do fracasso dos itens: carne bovina moída e carne bovina picada nos procedimentos licitatórios de nº nº 10/2024, nº24/2024 e procedimento administrativo nº 120/2024, faz-se necessárias a adoção das providências para a contratação de empresa para o fornecimento destes gêneros alimentícios.

A quantidade foi calculada com base na planilhas de per capita de consumo construídas a partir dos cardápios definidos pelas nutricionistas do departamento de merenda escolar da SME com base no número total de alunos (6.050) e na frequência de fornecimento das refeições (diária, semanal, etc.). O quantitativo definido atenderá a demanda durante um período de 90 dias ou até que o procedimento licitatório seja concluído.

Segue abaixo o quantitativo necessário para suprir as necessidades da merenda escolar das escolas e CMEI's:

	CARNE MOÍDA	CARNE PICADA
CRECHES	1.462 KG	755 KG
ESCOLAS	2.303 KG	1.576 KG
EJA	53 KG	87 KG
AABB	62 KG	68 KG
TOTAL	3.880 KG	2.486 KG

A solicitação se pauta na necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de merenda escolar nutritiva e de qualidade. O procedimento administrativo de dispensa de licitação para aquisição destes itens deve ocorrer em caráter emergencial por motivo de fracasso uma vez que a ausência de tais itens cujo fornecimento é contínuo e ininterrupto compromete o fornecimento da merenda escolar que é direito constitucional do aluno.

Sem mais para o momento, e certos de contarmos com a habitual presteza de Vossa Senhoria, desde já agradecemos e elevamos votos de consideração e respeito.



MARIA GERALDA DE OLIVEIRA FARIA
Coordenadora do Dep. de Merenda Escolar